



Prefeitura Municipal de
INOCÊNCIA
Construindo um Novo Tempo!

Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência – INOPREV

Decreto nº. 212/2.017

Inocência, 30 de junho de 2.017.

“Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência - INOPREV”

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO,
Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear com fundamento no artigo 17 da Lei Municipal nº 628/2007 e alterações posteriores os membros do Conselho de Fiscal do Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência- INOPREV, que terá a seguinte composição:

I - Representantes do Governo Municipal
Titular – Adriane Teodora de Paula
Suplente – Gelson Pimenta dos Santos

II - Representantes do Legislativo Municipal
Titular – Jesus Teodoro de Freitas
Suplente – Michele Bianchini Borges

III – Representantes dos Segurados Ativos
Titular – Cleumair Santos de Freitas Almeida
Suplente – Gilsa Alves de Queiroz

IV - Representantes dos Segurados Inativos e Pensionistas
Titular – Elaine Aparecida Martins P. Carvalho
Suplente – Creuza Pereira dos Anjos

Artigo 2º - O Presidente do Conselho Fiscal e seu suplente serão escolhidos pelos demais membros.

Artigo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre, e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou por requerimento de, no mínimo 04 (quatro) de seus membros.



Prefeitura Municipal de
INOCÊNCIA
Construindo um Novo Tempo!

Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência – INOPREV

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos somente mais uma vez.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 05/2.017 de 03 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.


JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.


PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração